

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG N° 138, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Núcleo de Atendimento Inicial de Família dos Foros Descentralizados de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 30/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo n° 21.950.005-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública ELIANA TAVARES PAES LOPES, de 15 a 26 de abril de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 15 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 35, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa extraordinariamente a defensora pública Raíssa Dias Zaia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições (art. 18, inciso XIV, da LC n.º 136/2011);

CONSIDERANDO o afastamento do Segundo Subdefensor Público-Geral, nos termos da Portaria 2ª SUB n.º 01/2024;

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias e de forma retroativa, a defensora pública Raíssa Dias Zaia para protocolizar petição inicial nos autos nº 0002594-95.2024.8.16.0075, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de Cornélio Procópio/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 137, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.004.357-6, RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA MALDONADO, conforme o termo de adesão nº 012/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº12/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de MARINGA e ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de MARINGA e ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA MALDONADO, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas e quintas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.
Curitiba, 12 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná